



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05-27 do **processo de compras nº 006/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **ELECTRONIC SYSTEMS PROJETOS ELETRONICOS E AUTOMAÇÃO LTDA.**, CNPJ: **26.407.365/0001-29**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 05 de Fevereiro de 2020.

  
**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia